

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DIEGO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 033/2020-SCCMO/DGP, de 6 de fevereiro de 2020, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/119351,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, o TEN CEL QOPM RG 26294 ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 21 de janeiro de 2020, conforme Ofício nº. 033/2020-SCCMO/DGP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 200/2019-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.978 de 12 de setembro de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2020/62653,

R E S O L V E:

Art.1º Repreender a servidora ALLINE CRISTINA LUCAS DE ALMEIDA, matrícula nº. 57209797-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com base no art. 177, VI c/c art. 188 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 05/2017-DG/PAD/DIVERSOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 22 de março de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/123691,

R E S O L V E:

Art. 1º DIMITIR, "*a bem do serviço público*", o servidor ERIC COELHO PEREIRA, matrícula nº. 57191839/1, do cargo efetivo de Assistente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro nos artigos 177, inciso VI e 178, incisos V, XXI, combinado com o artigo 190 inciso I, IV, XI, XIII e XVI e o artigo 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º DIMITIR, "*a bem do serviço público*", o servidor SAMUEL ALMEIDA DA LUZ, matrícula nº. 57195479/1, do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro nos artigos 177, inciso VI e 178, incisos V, XXI, combinado com o artigo 190 incisos I, IV, XI, XIII e XVI e o artigo 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º DIMITIR, "*a bem do serviço público*", o servidor WILLI MARINHO ALVES, matrícula nº. 57194182/1, do cargo efetivo de Assistente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro nos artigos 177, inciso VI e 178, incisos V, XXI, combinado com o artigo 190 incisos I, II, IV, XI, XIII e XVI e o artigo 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 0059, de 25 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 32.696, de 31 de julho de 2014;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2019/299392,

R E S O L V E:
Art. 1º Demitir, "*a bem do serviço público*", o servidor ANTÔNIO NATALINO NUNES FARIAS, matrícula nº. 5086469/2, ocupante do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais - C, lotado na CECOMT/MERCADORIAS EM TRÂNSITO/SEFA, com fulcro no art. 178, inciso V e XVIII, art. 190, incisos IV e XIII e 194 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.146, de 18 de março de 2020, página 4, coluna 2, que trata de nomeação para a Fundação PARÁPAZ:

Onde se lê: "(...) AMANDA LOPES GANTUSS FONTENELE (...)".

Leia-se: "(...) AMANDA LOPES GANTUSS (...)".

Protocolo 536827**DECRETO Nº 623, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 53.685.342,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.685.342,32 (Cinquenta e Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	977.500,00
151011339215038421 - SECULT	0101	339036	200.000,00
161011230615098477 - SEDUC	0102	339030	43.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	6101	449052	40,32
401010612815028832 - Polícia Civil	0101	339036	100.000,00
852010612615088238 - CPC	0101	339140	150.000,00
901011030215078288 - FES	0149	334181	9.257.802,00
TOTAL			53.685.342,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612815028833 - Polícia Civil	0101	339030	15.000,00
401010612815028833 - Polícia Civil	0101	339036	50.000,00
401010612815028833 - Polícia Civil	0101	339039	25.000,00